

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

Aos 13 dias do mês de setembro de 2018, autorizado pelo ato das folhas (300) do processo de Pregão Eletrônico nº 041/2018, Processo de Registro de Preços nº 064/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 053/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, representado pelo Sr(a). **Humberto Délio Donini**, à saber:

1.1.

Item	Quant	Unidade	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	20	UM	ALVEOLÓTOMO AÇO INÓX; AUTOCLAVÁVEL; PONTA CURVA; 16 MM.	GOLGRAN	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
13	100	CX	BICARBONATO P/ USO ODONTOLOGICO CAIXA C/ 15 ENVELOPES - para uso em aparelhos de profilaxia; -umidade e granulometria controladas para evitar entupimento - apresentação em caixas com 15 sachês de 40g cada; - Grau de pureza superior a 99%; - Granulação extra fina; - apresentar registro na ANVISA - validade superior a 3 anos.	AIRON - MAQUIRA	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
15	200	UN	BROCA 1014 HL - Pontas diamantadas para alta rotação - apresentar inscrição na haste	CHAMPION - MICRODONT	R\$ 1,55	R\$ 310,00
17	100	PÇ	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - Ponta em aço carbide para adaptação em contra ângulo (baixa rotação)	KAVO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
18	200	PÇ	BROCA DIAMANTADA 1013 - Pontas diamantadas para alta rotação - apresentar inscrição na haste	CHAMPION - MICRODONT	R\$ 1,55	R\$ 310,00
20	200	PÇ	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO 1014 - Pontas diamantadas para alta rotação - apresentar inscrição na haste	CHAMPION - MICRODONT	R\$ 4,00	R\$ 800,00
21	50	PÇ	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONE INVERTIDO N. 1033 - Pontas diamantadas para alta rotação - apresentar inscrição na haste	CHAMPION - MICRODONT	R\$ 1,60	R\$ 80,00
22	50	PÇ	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº1034 - Pontas diamantadas para alta rotação - apresentar inscrição na haste	CHAMPION - MICRODONT	R\$ 4,00	R\$ 200,00
30	5	UN	CALCADOR Nº 3 - ENDODONTICO TIPO PAIVA	GOLGRAN	R\$ 5,00	R\$ 25,00
45	60	CX	CUNHA DE MADEIRA	IODONTOSUL	R\$ 8,50	R\$ 510,00

			LIVRE DE FARPAS, PIGMENTO ATÓXICO, FUNÇÃO DE ADAPTAR MATRIZ E /OU AFASTAR DENTES ADJACENTES; CAIXA COM 100 UNIDADES.			
52	5	FR	EDTA 20ML - Agente quelante -prazo de validade com no mínimo 2/3 do prazo de validade total	MAQUIRA	R\$ 3,50	R\$ 17,50
82	15	UN	FORCEPS Nº 44 Fórceps para odontopediatria	GOLGRAN	R\$ 52,25	R\$ 783,75
83	15	UN	FORCEPS Nº 46 Fórceps para odontopediatria	GOLGRAN	R\$ 52,25	R\$ 783,75
84	15	UN	FORCEPS Nº 65 Fórceps para odontopediatria	GOLGRAN	R\$ 52,25	R\$ 783,75
85	15	UN	FORCEPS Nº 69 Fórceps para odontopediatria	GOLGRAN	R\$ 52,25	R\$ 783,75
90	10	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14 - Metálicos - com inscrição no corpo- 14	GOLGRAN	R\$ 10,55	R\$ 105,50
91	10	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211 - Metálicos - com inscrição no corpo- 211	GOLGRAN	R\$ 10,55	R\$ 105,50
92	10	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212 - Metálicos - com inscrição no corpo- 212	GOLGRAN	R\$ 10,55	R\$ 105,50
123	150	CX	MOLDEIRA INDIVIDUAL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR - Moldeira dupla descartável - Tamanhos pequeno, médio e grande - pacotes com 50 unidades - Moldeira dupla descartável SENDO: 50 TAMANHO P 50 TAMANHO M 50 TAMANHO G	BIODINAMICA	R\$ 37,40	R\$ 5.610,00
124	3	KT	MOLDEIRA METALICA - KIT lisa inox - kit com 08 -superior e inferior - tamanho adulto	TECNODENT	R\$ 182,00	R\$ 546,00
127	100	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - lentes transparentes; -hastes em material plástico maleável; -ponte nasal confortável e com apoio na própria lente; -tratamento anti risco e quebra; -Tratamento anti embaçante; - resistência a alto impacto.	FENIX - DANNY	R\$ 5,75	R\$ 575,00
128	100	FR	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO FRASCO C/ 200 ML - óleo mineral, -spray com adaptador para	MAQUIRA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

			ponta de alta e baixa rotação, sem CFC			
130	60	VD	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Frascos de 20 ml	MAQUIRA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
135	50	UN	PINÇA CLÍNICA AÇO INÓX; AUTOCLAVÁVEL.	GG - GOLGRAN	R\$ 7,61	R\$ 380,50
137	100	UN	PLACA DE VIDRO POLIDA -Placa de vidro polida - espessura do vidro 5mm - Transparente -Uso odontológico	DMS	R\$ 6,50	R\$ 650,00
140	10	CJ	POSICIONADOR RADIOLOGICO C/ 04 PEÇAS - Esterilizável em autoclave - kit com 4 peças sendo: 2 posteriores superiores e inferiores, 01 frontal e 01 bite wing; -Mordedor de silicone -Modelo infantil	INDUSBELLO	R\$ 65,55	R\$ 655,50
143	5	UN	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA - Para utilização em endodontia - metálica	MAQUIRA	R\$ 10,45	R\$ 52,25
152	30	UM	SINDESMÓTOMO - USADO PARA DESCOLAR GENGIVA; - AÇO INÓX; - AUTOCLAVÁVEL.	GG - GOLGRAN	R\$ 6,08	R\$ 182,40

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$20.334,65 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2150/3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 041/2018
 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 041/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). César Augusto de Almeida Vallin, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Humberto Délio Donini**, representando a detentora.

Itajubá, 13 de Setembro de 2018.

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL: